AUTÓGRAFO Nº 016/2022

Redação Final do Projeto de Lei Nº 017/2022 oriundo do Poder Executivo

Altera disposições da Lei Municipal nº 2.014 de 1998, e dá outras providências.

***EDMILSON BUSATTO*,** Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

***FAÇO SABER*** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o parágrafo único do Art. 5 da Lei Municipal nº 2.014 de 1998, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

...

Parágrafo Único. O Alvará Sanitário terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua emissão inicial ou posteriores revalidações.

...

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 23 de fevereiro de 2022.

Clóvis Pereira dos Santos Marcelo Kerber

Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul